



**PORTARIA Nº 114/2023**

De 06 de Março de 2023

**CONCEDE APOSENTADORIA  
A SERVIDOR**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **04/03/2023**, à servidora **MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER**, matrícula 332, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R\$ 3.813,05** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 2 Classe E - Lei Municipal nº 1300 de 2011, art. 33- R\$ 2.735,48; Adicional Tempo de Serviço 23 Anuênios ( 36,8%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 - R\$1.006,65; FG Incorporada - Lei Municipal nº 891 de 2006 - R\$70,92. a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CERRO BRANCO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 06 dias do Mês de Março de 2023.**

MUNICÍPIO DE **Cerro Branco**  
Novas Ideias - Novos Caminhos


ADM 2021/2024

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 06 / 03 / 2023.

  
Téis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9